

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria, de escritório, esportivo, didáticos e outros correlatos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
22. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeada por meio do Decreto nº 225/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação ocorrerá **no dia 06 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retira-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de papelaria, de escritório, esportivo, didáticos e outros correlatos, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 - TERMO DE CREDENCIAMENTO, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

4.1.2 - Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



JULGAMENTO e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1 - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2 - Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3 - Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua NÃO apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3 - O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

1 – Razão Social da licitante;

2 - Nº do CNPJ/MF;

3 - Endereço completo;

4 - Telefone;

5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;

6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: No MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da solicitação de fornecimento enviada de forma eletrônica.

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de **menor preço por LOTE**;

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 - O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.1.20 - A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) - Todas as licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente;

b) Apresentação de **DECLARAÇÃO** de assunção de compromisso de que os objetos deste certame serão entregues com características iguais às descritas neste Edital, ASSUMINDO a inteira obrigação de garantia pelos produtos fornecidos pelo PRAZO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.11 - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13 - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02).

10.1 - Declarado o VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer - na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes presentes, e no prazo de 24 horas, para os licitantes que NÃO tiverem

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



representantes presentes com poderes - quando lhe será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.7 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de máximo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO CITADO NO ITEM 6.2.3** DESTE EDITAL, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05; endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA; ou para um dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme orientação prévia a ser emitida pelo Setor Contábil/Financeiro.

12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo de até 02 (dois) anos, e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÉNCIAS E TECNOLOGIA

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte: 01

Atividade: 2099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte: 15

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte: 04

Atividade: 2295 – Gestão de Programas do FNDE.

Fonte: 15

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Fonte: 14

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte: 02

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Fonte: 14

Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Fonte: 14

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte: 14

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Fonte: 14

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Atividade: 2123 – Manutenção dos serviços de Obras e Urbanismo.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Fonte: 00

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Fonte: 29

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Fonte: 29

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Fonte: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: 29

Atividade: 2302 – Programa de Assistência Social - FEAS

Fonte: 28

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Atividade: 2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal;

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia ou pelo email: licitação.pmmacaubas@gmail.com.

15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 20 de fevereiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: aquisição de materiais de papelaria, de escritório, esportivo, didáticos e outros correlatos.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Agenda profissional, medida mínima (135x192)mm, revestida em couro sintético, capa na cor preta e separador de folhas.	UN	200		
2	Agenda telefônica, medida mínima (10,80x14,60x1,27) capa dura, 160 páginas	Un	260		
3	Alfinete para mural, nº 13, em aço inoxidável, com cabeça plástica, em caixas com 50 unidades.	Cx	250		
4	Almofada para carimbo de feltro, com entitamento, em estojo plástico, medindo 9,8 x 16,7 cm, cor preta . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.com certificado de segurança do INMETRO.	Un	400		
5	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento em estojo plástico 9,8x16,7cm, cor azul . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.Com certificado de segurança do INMETRO.	Un	400		
6	Apagador para quadro escolar negro – suporte de madeira – dimensões de 140 x 40 x 20 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	3.040		
7	Apagador, para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo (140x400x20) Mm (Larg.X Compr.X Alt.) com base de feltro	Un	2.040		
8	Limpador para quadro branco – (líquido de limpeza) 100 ml em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	2.030		
9	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada e com coletor para resíduos material plástico rígido modelo retangular. Tamanho grande.com certificado de segurança do INMETRO – caixa c/12.	Cx	1.315		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. 9; cores sortidas intensas, acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	820		
2	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor branca , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	620		
3	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor amarela , acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	620		
4	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor azul , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	570		
5	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor rosa , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	570		
6	Barbante 100 % algodão de seis fios torcidas – rolo de 500 m	Un	550		
7	Bloco de recado post-it - 653 - 38 x 50 mm – amarelo	Un	400		
8	Borracha; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca. Caixa com 40 unidades	Cx	925		
9	Borracha; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; na cor azul e rosa. Caixa com 40 unidades	Cx	525		
10	Elástico fino, super resistente e super macio pacote com 600 unidades	Pct	05		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



VALOR TOTAL LOTE ----- R\$		
----------------------------	--	--

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bola para basquete - oficial – vulcanizada, peso de 410/450gr, circunferência de 61 a 64 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigente da INMETRO.	Un	100		
2	Bola para futebol - oficial em microfibras com peso de 410/450gr, em acordo com as normas e/ou resoluções vigente da INMETRO.	Un	310		
3	Bola para futsal - oficial – confeccionada em couro sintético, peso de 200/168gr, em acordo com as normas e/ou resoluções vigente da INMETRO.	Un	310		
4	Bola para voleibol - oficial – vulcanizada, peso de 410/450gr, circunferência de 61 a 64 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigente da INMETRO.	Un	280		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Alfabeto móvel - dimensões da embalagem: 18 x 16 x 5 cm peso: 0,174 material: E.V.A	Un	620		
2	Bola para basquete - oficial – vulcanizada, peso de 410/450gr, circunferência de 61 a 64 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigente da INMETRO.	Un	100		
3	Bola para futebol - oficial em microfibras com peso de 410/450gr, em acordo com as normas e/ou resoluções vigente da INMETRO.	Un	310		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4	Bola para futsal – oficial – confeccionada em couro sintético, peso de 200/168gr, em acordo com as normas e/ou resoluções vigente da INMETRO.	Un	310		
5	Bola para voleibol – oficial – vulcanizada, peso de 410/450gr, circunferência de 61 a 64 cm em acordo em acordo com as normas e/ou resoluções vigente da INMETRO.	Un	280		
6	Brinquedo de encaixe (madeira)	Un	510		
7	Brinquedo de encaixe (plástico)	Un	760		
8	Brinquedo educativo - peças para montar sacolão divertido com 120 peças confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças, formando 08 tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola plástica de pvc cristal, transparente com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	Un	460		
9	Brinquedo educativo- kit placas de transito c/ semáforo elétrico m.d.f. c/ 15 pc conjunto confeccionado em mdf, contendo 14 placas de trânsito, impresso em silk-screen, medindo 200 x 200 mm cada.15 suportes de 500mm de altura, 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade, controle remoto por fios medindo 04 metros, bateria de 09 volts, chave seletora com 03 funções, acondicionado em caixa de papelão	Un	460		
10	Jogo de xadrez maleta estojo madeira. Dimensões tabuleiro: 40 cm comprimento x 40cm largura x 3cm altura.	Un	310		
11	Carimbo pedagógico avaliação e recado – cx com 24 unidades revestidos com borracha na parte inferior. Peças medindo 4 x 4 cm. Super resistentes	Cx	200		
12	Corda de pular (12,75) nylon	Un	50		
13	Dominó numerais e quantidade confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm. Peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Produto com certificação do INMETRO.	Un	650		
14	Família terapêutica para uso do CREAS	Un	05		
15	Fantoches: conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo 10 fantoches. Personagens:pato,galo,coelho,gato,ovelha,porco,vaca,cavalo,papagaio,cachorro. Medida aproximada 280 mm de altura.acondicionado em embalagem plástica	Conjuntos	200		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16	Fantoches frutas-kit composto por 7 personagens em feltro colado e com detalhes em E.V.A. colorido	Un	210		
17	Quebra-cabeça corpo humano 16 peças - confeccionado em m.d.f., composto por 16 peças, pintadas com fundo branco ultravioleta e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: corpo humano contendo os nomes de cada membro desertos e apontados em direção ao respectivo membro do corpo. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com um dos lados em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	Un	330		
18	Quebra-cabeça frutas e legumes 55 peças - confeccionado em m.d.f. composto por 50 peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, ilustrando frutas e legumes. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO	Un	330		
19	Quebra-cabeça inclusão social 24 pc - confeccionado em m.d.f. 0,28 cm composto por 24 peças recortadas a laser e uma base moldurada/baixo relevo, medindo 33,5 x 27 cm, peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: crianças de etnias diferentes de mãos dadas brincando em roda. Embalagem: película de p.v.c. encolhível.	Un	330		
20	Quebra-cabeça meios de transporte 16 peças - confeccionado em m.d.f. 0,28 cm, composto por 16 peças serigrafadas pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico. Ilustração: meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	Un	330		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caderno brochura - 96 folhas	Un	22.650		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2	Caderno de caligrafia – 48 folhas	Un	16.100		
3	Caderno desenho – cartografia espiral tamanho 280 x 205 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	16.100		
4	Caderno espiral pequeno 48 folhas – espiral ¼ - 48 folhas, formato: 135 x 200 mm, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	22.600		
5	Caderno matéria espiral – 06 matérias, capa paisagens, capa em papel - 180g / 120 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	5.100		
6	Caderno matéria espiral – 10 matérias, capa paisagens, capa dura pautada espiral 200 x 275 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	5.100		
7	Caderno matéria espiral – 10 matérias, capa paisagens, capa em papel - 180g / 120 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	6.100		
8	Caderno matéria espiral – 12 matérias, capa paisagens, capa dura pautada espiral 200 x 275 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	6.100		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caneta esferográfica, na cor azul , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	Un	38.500		
2	Caneta esferográfica, na cor preta , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	Un	38.000		
3	Caneta esferográfica, na cor vermelha , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	Un	32.950		
4	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com 06 cores; medindo no mínimo 120 mm (compr.)X 15 mm (diam.)	Pct	310		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com 12 cores; medindo no mínimo 120 mm (compr.)X 15 mm (diam.)	Pct	300		
6	Marca texto amarelo ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	200		
7	Marca texto rosa , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	165		
8	Marca texto verde , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	165		
9	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Azul	Cx	2.510		
10	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Preto	Cx	3.010		
11	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Vermelho	Cx	2.500		
12	Capa para encadernação tamanho A4.	Un	1.050		
13	Cd-rw 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada	Un	600		
14	Cd-r 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada.	Un	850		
15	Dvd gravável - capacidade de armazenamento: 700 mb, padrão dvd r.	Un	850		
16	Dvd-rw regravável – capacidade de armazenamento: 700 mb, padrão dvd rw.	Un	650		
17	Pen drive 4g – usb 2.0 – taxa transferência 15 m/s - modelo cruz blade	Un	370		
18	Pen drive 8g – usb 2.0 – taxa transferência 15 m/s - modelo cruz blade	Un	370		
19	Pen drive do tipo usb flash 2.0; tamanho de armazenamento de 16 gb taxa de transmissão de dados 24de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação, garantia mínima de 200 fabricação de 5 anos.	Un	190		
20	Pen drive do tipo usb flash 2.0; tamanho de armazenamento de 8 gb taxa de transmissão de dados 24de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação, garantia mínima de 200 fabricação de 5 anos.	Un	160		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21	Clips para papel galvanizado de 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 um	Cx	1.350		
22	Clips para papel galvanizado de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação Do produto cx/100 um	Cx	1.100		
23	Clips galvanizado de 4/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto coloridos cx/100 um	Cx	1.350		
24	Clips galvanizado de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto coloridos cx/100 um	Cx	1.350		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: fina 7,5mm x 300 mm embalagem: composição resina de Eva resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	Un	850		
2	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: grossa 40 cm embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	Un	850		
3	Cola branca de 90gr a base de pva e pigmentos. Com certificado de segurança do INMETRO.	Un	350		
4	Cola colorida – cx com 12 unidades de 20 g cada – cores diversas	Cx	790		
5	Cola escolar com glitter – cx com 12 unidades de 30 g cada, cores variadas	Cx	610		
6	Cola escolar- líquida a base de pva na cor branca caixa com 60 unidades de 90g em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	310		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7	Cola p/isopor de 90gr. Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa com 12 unidades	Cx	320		
8	Cola para madeira 100g com certificado de segurança do INMETRO	Un	620		
9	Cola plástica branca, frasco de 01 litro de lavável, não tóxica, fabricada em látex do pva, aditivo tenso ativo, plastificantes, com tampa giratória.com certificado de segurança do INMETRO.	Un	570		
10	Corretivo líquido a base de água secagem rápida atóxico embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do INMETRO, linha executive, não tóxico.	Un	950		
11	Molha dedo tipo pasta, material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência, idade recomendada: > 3 anos de idade, peso: 12 gr.	Un	310		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Emborrachado (obs. Nada escrito) em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Inmetro pacote com 10 unidades. Cores diversas	Pct	1.210		
2	Envelope 24/34 saco branco, gramatura 90 g, - em papel, alta alvura – 1 x0 - caixa com 250 unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	280		
3	Envelope grande dimensão (20x28)	Un	7.900		
4	Envelope para cd/dvd na dimensão aproximada de 126x126 colorido com janela celutat	Un	300		
5	Envelope pequeno dimensão (11x22)	Un	7.700		
6	Envelope saco ouro, 90 g, nas dimensões aproximadas de 125x176 mm	Un	7.100		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7	Envelope saco ouro, 75 g, nas dimensões aproximadas de 176x250 mm	Un	7.100		
8	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 185x248 mm.	Un	7.100		
9	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 250x353mm	Un	6.100		
10	Envelope18/25 – saco branco, gramatura 90 g, em papel, alta alvura, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	5.180		
11	Espelho grande, moldura madeira tamanho 1,70 x 0,70	Un	55		
12	Espiral 23 mm para 140 folhas e 40 mm para 300 folhas	Un	600		
13	Estêncil - cx c/ 100 folhas – papel estêncil a álcool – até 250 cópias contém cx/ 100 jogos – roxo hardcopy – papel hectográfico u. 20 22x33 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	200		
14	Estilete largo com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado	Un	270		
15	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm. Caixa com 12 unidades	Cx	250		
16	Extrator de grampo tipo piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5 cm x 2,50 cm	Un	130		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fita adesiva - transparente - 30 metros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, linha executive, não tóxico.	Rl	760		
2	Fita adesiva - transparente - 40 metros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.	Rl	750		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3	Fita adesiva em pvc transparente – dimensões de 50mm x 50m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	RI	3.230		
4	Fita adesiva, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.transparente;12mm x 33m	RI	750		
5	Fita crepe 50 mmx50 m embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.	RI	720		
6	Fita dupla face polipropileno 12 mm x 30 mts, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico,	RI	930		
7	Pincel atômico – marcador permanente, caixa com 12 unidades. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	523		
8	Pincel para tinta guache - nº 20 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	850		
9	Pistola para cola quente Pequena- elétrica para aplicação de cola em bastão - bivolt - em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	545		
10	Pistola para cola quente Grande – elétrica para aplicação de cola em bastão - bivolt - em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	345		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Binóculo de campo profissional.	Un	06		
2	Calculadora de mesa de visor inclinado, com bateria solar de 12 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO.	Un	380		
3	Calculadora média – digital portátil capacidade 12 digit. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	560		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4	Calculadora pequena de bolso bateria solar de 08 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO	Un	310		
5	Câmera smart st 150, 16.2 mp, preta, wi-fi embutido, zoom óptico 5x, gravação de vídeos em hd, estabilizador de imagem, cartão 4 gb	Un	14		
6	Carimbo numerador automático Sequencial com Repetição - 6 dígitos -	Un	60		
7	Grampeador - metálico para grampos de 60 a 70 folhas de papel 75 g /m ² , comprimento mínimo 12,5 cm – estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	520		
8	Grampeador de mesa médio para grampos 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m ² , com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	Un	420		
9	Grampeador grande – metálico, semi – industrial – capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m ²	Un	420		
10	Grampo galvanizado Tam. 106/08 tipo rocamex c/2.500 unid	Cx	1.140		
11	Grampo galvanizado tam. 26/6 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt_nbr. Ndo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da ABNT_NBR.	Cx	1.090		
12	Grampo Trilho – pacote com 50 unidades	Pct	50		
13	Guilhotina para papel – 330mm 526 x 226 x 86, capacidade para corte de 08 folhas de 75g com base eletrostática	Un	145		
14	Organizador de mesa caixa correspondência; caixa articulável em poliestireno com 02 bandejas na cor fumê	Un	230		
15	Perfurador de papel – metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m ²	Un	370		
16	Perfurador pequeno – metálico - dois furos com capacidades de perfurar 50 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	450		
17	Porta lápis/clips/lembrete crital dimensões aproximadas de 87x77x238mm	Un	320		
18	Prancheta em plástico, dimensões mínimas de 33x23cm com prendedor	Un	760		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



VALOR TOTAL LOTE ----- R\$	
----------------------------	--

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Glitter escolar – caixa com 06 potes de 10 g cada	Cx	450		
2	Lapiseira, 0,7 mm cores sortidas	Un	500		
3	Lápis de cera - 12 cores - cx c/ 12 unidades cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	1.700		
4	Giz de cera estaca <u>azul</u> , caixa com 06 unidades	Cx	300		
5	Giz de cera estaca <u>vermelho</u> , caixa com 06 unidades	Cx	300		
6	Lápis de cor com 12 cores, curto	Cx	1.600		
7	Lápis de cor com 12 cores, longo	Cx	1.100		
8	Lápis de grafite escolar – hb nº 02 – cx com 144 unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	1.610		
9	Massa para modelar - formulação especial que faz com que a massa fique mais macia, facilitando o manuseio. Não tóxica, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Caixa com 6 cores sortidas 90gr	Cx	500		
10	Livro ata com 100 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mmx220mm	Un	950		
11	Livro ata com 200 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mmx220mm	Un	700		
12	Livro ata com 50 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm	Un	700		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13	Livro protocolo de correspondência com 104 (cento e quatro) folhas numeradas, formato 154x216mm, capa de papelão.	Un	360		
14	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras Contem 100 fls no envelope, 10 etiquetas por folha na cor branca. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm Formato do papel : carta (216 x 279mm)	Cx	100		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Globo terrestre 30 cm de diâmetro- indicando relevo do solo e fronteiras políticas e capitais de cada país em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	300		
2	Mapa do brasil com divisão dos estados em cores e continuidade cartográfica com os países vizinhos.contendo: população; hidrografia; limites; destaque das capitais, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	Un	300		
3	Mapa do estado da bahia com divisão dos municípios em cores e continuidade cartográfica com os estados vizinhos.contendo: bandeira e brasão do estado; coordenadas de localização; índice de localização dos municípios com cep e população; hidrografia; limites (estado, município); principais cidades, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	Un	300		
4	Mapa mundi político dividido por cores, contém os nomes dos continentes, países e capitais, além de denominar as principais cidades, rios, fusos horários, oceanos, ilhas e mares. Tem encartes da zonas ártica e antártica, hemisférios (norte e sul) e divisão dos 5 continentes. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior.	Un	300		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.				
5	Minidicionário – português	Un	1.500		
6	Minidicionário Silveira Bueno português/inglês, inglês/português, com 30 mil verbetes, gírias, expressões idiomáticas e phrasal verbs.	Un	1.500		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fita métrica para modelagem e costura, tamanho: 1,50 metro	Un	400		
2	Fita cetim, dupla face, 100% poliéster 7 mm, cores variadas.	Metros	850		
3	Lantejoula nº 10 – conteúdo – 1g-cores variadas	Pote	400		
4	Linha costura caixa c/10 tubos de 91,4m	Cx	34		
5	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor vermelho	Un	05		
6	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor azul-claro	Un	05		
7	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor azul-marinho	Un	05		
8	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor rosa bebe	Un	05		
9	Novelo de lã de 40 grs cores variadas	Un	350		
10	Olhinhos para artesanatos	Pct	300		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	Palitos para churrasco – palitos fabricados com madeira de reflorestamento, ideal para churrasquinhos e algodão doce, tamanho: 30cm pacote com 50 unidades	Pct	850		
12	Palitos para sorvete - altura: 10 cm. Largura: 1 cm. Profundidade: 1 cm. Acabamento : madeira pacote contendo: 100 unidades. Tipo de embalagem : plástico	Pct	850		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Papel Cartolina escolar – formato 500 mm x 660 mm 04801 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pct	955		
2	Papel Cartolina dupla face cores variadas, pacote com 20 unidades	Pct	240		
3	Papel camurça – 40 cm x 60 cm , cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Pct	620		
4	Papel carbono azul 210x297 caixa com 100 fls.	CX	412		
5	Papel cartão brilho - branco - 48 x 66cm	Un	1.100		
6	Papel cartão brilho - preto - 48 x 66cm	Un	1.100		
7	Papel contínuo branco 80 colunas micro serrilhado (02 vias) 1.500 jogos	Un	300		
8	Papel crepom - cores variadas cx. C/ 40 rolos – cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	420		
9	Papel pautado – formato 200 mm x 275mm - resma com 400 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Resma	330		
10	Papel laminado cores variadas	Fls	350		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	Papel metro – cor branca, gramatura 75 g/m ² largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Rl	140		
12	Papel metro – cor marrom, gramatura 75 g/m ² largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO	Rl	190		
13	Papel manteiga dimensões aproximadas de 48x66cm	Un	400		
14	Papel carmim cores variadas	Un	750		
15	Papel couche, dimensões aproximadas 210x297mm, com brilho, pt 50 folhas.	Pct	500		
16	Papel seda – pct c/ 100 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas	Pct	620		
17	Papel de fax em papel termosensível, com alta definição de imagem com dimensões 215mmx30m na cor branca produto com identificação e marca do fabricante,normas da abnt_nbr.	Un	700		
18	Papel pardo em bobina medindo 66x960 de 10 kg	Un	205		
19	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor verde	Pct	1.300		
20	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor amarelo	Pct	1.300		
21	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor azul	Pct	1.300		
22	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor rosa	Pct	1.300		
23	Isopor – em placas espessura 10 mm – 1000mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	1.050		
24	Isopor – em placas espessura 20 mm – 1000mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	950		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Classificador ofício, com elástico, espessura fina, material plástico transparente. Caixa com 50 unidades	Cx	510		
2	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:350mm; altura:235mm; profundidade: 50mm	Un	2.130		
3	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:345mm; altura:235mm; profundidade: 30mm	Un	3.600		
4	Classificador com elástico; com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:345mm; altura:235mm; profundidade: 17mm	Un	2.600		
5	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 16 divisões	Un	1.100		
6	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 32 divisões	Un	1.000		
7	Arquivo morto de polipropileno cores diversas 350x 130x 245 mm.	Un	1.900		
8	Pasta Az lombo largo tigrada e prendedor de metal. Caixa com 20 unidades	Cx	1.200		
9	Pasta catálogo capa com capa com 50 envelopes 0.12 micras 255 x 340 mm com 4 parafusos. Metal preta ouro nobre.	Un	800		
10	Pasta suspensa – papel cartão marmorizado – dimensões 235 x 260mm podendo variar até + 5% - cor marrom, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Cx	1.000		
11	Pasta suspensa confeccionada em cartão kraft, completa –grampo trilho, com prendedor plástico , medindo 235x260mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa com 50 unidades.	Cx	500		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Quadro aviso – 90 cm x 60 cm – corteja dupla face, moldura de madeira. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	306		
2	Quadro branco – com suportes para apagador e pincéis em lousa com moldura de madeira - 1,20m x 2,00 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	770		
3	Régua de alumínio, graduada em 30cm	Un	130		
4	Régua 30 cm cristal – pct com 25 peças o pacote em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Pct	695		
5	Esquadro – para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 12 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	450		
6	Esquadro – para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 50 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	450		
7	Transferidor 180 graus, em acrílico. Comprimento total de 200 mm – escala de 100 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Un	300		
8	Relógio de parede medindo aproximadamente 27cmx25cm, cor branca.	Un	206		
9	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada cabo em polipropileno atóxico 21cm. Com certificado de segurança do INMETRO.	Un	630		
10	Tesoura sem ponta repicar – cx c/ 12 unidades – cores sortidas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	1.550		
11	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na cor azul com dados e identificação do produto marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	Un	400		
12	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na cor preta com dados e identificação do produto marca do Fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	Un	400		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tinta guache 15 ml. Estojo com 6 cores	Un	700		
2	Tinta para pincel atômico (azul) com certificado de segurança do INMETRO.	Un	250		
3	Tinta para pincel atômico (preto) com certificado de segurança do INMETRO.	Un	250		
4	Tinta para recarga de marcador para quadro branco - frasco 500 ml, cor preta	Un	400		
5	Tinta spray - recomendado para objetos artesanais, decorações, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Com ótimo desempenho e excelente acabamento de alto brilho, sendo resistente a intempéries. Frasco com 350 ml.	Un	900		
6	Tinta spray branca 400 ml	Un	280		
7	Tinta spray dourado 400 ml	Un	330		
8	Tinta spray prata 400 ml	Un	330		
9	TNT rolos c/ 50 m <u>cores variadas</u> largura de 1,40 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Rl	450		
10	Velcro, 100% Fita tecida de poliamida e gancho polietileno HTH.	Metro	1.500		
11	Acrilom - manta acrílica - rolo c/ 20 metros (1.40 metro de largura x 20 metros de comprimento)	Metro	920		
12	Espuma acoplada - composição: da espuma:100% poliuretano da malha: 100% poliéster largura: 1,40 mt espessura: 0,5 mm	Metro	600		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 18					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Papel branco – tamanho A4 (210 mm x 297mm), 75 g/m ² , caixa com 10 resmas de 500 folhas cada	Cx	2.280		
2	Papel branco – tamanho Ofício 9 – mm, 75 gramas, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	Cx	1.050		
VALOR TOTAL LOTE ----- R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2018-PP

1. OBJETO:

1.1 – Aquisição parcelada e continuada de materiais de papelaria, de escritório, esportivo, didático e outros correlatos.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2018. Podendo ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à abaixo:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÉNCIAS E TECNOLOGIA

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Fonte: 19

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte: 01

Atividade: 2099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Fonte: 15

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Fonte: 04

Atividade: 2295 – Gestão de Programas do FNDE.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte: 15

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Fonte: 14

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte: 02

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Fonte: 14

Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Fonte: 14

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte: 14

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Fonte: 14

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Atividade: 2123 – Manutenção dos serviços de Obras e Urbanismo.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Fonte: 00

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Fonte: 00

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Fonte: 29

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Fonte: 29

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Fonte: 29

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: 29

Atividade: 2302 – Programa de Assistência Social - FEAS

Fonte: 28

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Atividade: 2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Fonte: 00

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A dotação do contrato ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes.

DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA– Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar os materiais, conforme edital;
- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto do contrato: Observações:

A) Aquisição dos materiais – 01 – 18.

- PRAZO MÁXIMO de até 05 (cinco) dias úteis; E O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 02 (dois) dias úteis.

- A entrega dos produtos será efetivada na Secretarias Competentes, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h;

7. - CRONOGRAMA DE DESENBOLOSO (FÍSICO-FINANCEIRO):

A execução física-financeira dar-se de forma parcelada e durante a vigência contratual conforme a necessidade.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de imidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

8.4. A multa a que alude o subitem 8.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

8.5. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

8.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

8.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

8.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

8.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.10 Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

8.11 Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

9. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos Secretários das referidas pastas, responsáveis pelos veículos fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

11. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade para aquisição deste objeto, para a utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção, conservação e iluminação pública, e dos órgãos desta prefeitura, que venha a ser adquiridos, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, para o exercício de 2018.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia.

13. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Jakson Souza Silva

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira

Secretária de Saúde

Jonaldo Silva de Souza

Secretário de Educação

Natália Kelle Dias Almeida

Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação ____/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e o objeto será **FORNECIDO/EXECUTADO: no PRAZO MÁXIMO de até 05 (cinco) dias úteis; E O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação eletrônica.**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ N°.
_____ /201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(Nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°
_____ /201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão Nº...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO N°: ____/201_

O MUNICÍPIO DE _____, com sede e foro em _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 201____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_____, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93,e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Ficará por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO – Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Em caso de inadimplemento do contrato, com **ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

- a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_____, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de _____, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_____, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. _____, ____ de _____ de 201_____

Prefeitura Municipal de
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato
Secretário de _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a
NOME:
CPF:

2^a
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0 ____/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.